

Nova face nacional de moedas de euros destinadas à circulação

(2019/C 189/08)



Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação, emitida pela Eslováquia

As moedas de euros destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público e todas as partes que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas ⁽¹⁾. Em conformidade com as conclusões do Conselho de 10 de fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros da área do euro e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a União Europeia que preveja a emissão de moedas de euros estão autorizados a emitir moedas de euros comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, designadamente a de serem emitidas exclusivamente moedas com o valor facial de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das outras moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico em termos nacionais ou europeus.

País emissor: Eslováquia.

Tema da comemoração: 100.º aniversário da morte de Milan Rastislav Štefánik.

Descrição do desenho: retrato de Milan Rastislav Štefánik. À esquerda do retrato figuram as datas de nascimento, «1880», e morte, «1919», de Štefánik, uma sobre a outra. À esquerda da parte interna da moeda, em semicírculo, figuram o nome «MILAN RASTISLAV ŠTEFÁNIK», e o nome do país emissor, «SLOVENSKO». O ano de emissão, «2019», figura entre o retrato e o lado direito. Sob o ano figuram os caracteres estilizados «PV», as iniciais do desenhador, Peter Valach e, sob estas, a marca de cunhagem da Kremnica Mint (Mincovňa Kremnica), constituída pelas iniciais «MK», entre dois cunhos.

No anel exterior da moeda estão representadas as 12 estrelas da bandeira europeia.

Número estimado de moedas a emitir: 1 000 000.

Data de emissão: abril de 2019.

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver as conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e a recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).